



# Prefeitura de Mauá

## LEI Nº 5.934, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a instituição no calendário oficial de datas e eventos do município de Mauá o Dia de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal, a ser realizado, anualmente, no dia 31 de maio e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.965/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no município de Mauá o Dia de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal, a ser realizado, anualmente, no dia 31 de maio.

Art. 2º O aludido dia de prevenção tem como objetivos promover eventos, presenciais ou em ambiente virtual, de atividades educativas sobre o câncer bucal.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

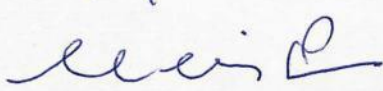
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 21 de junho de 2022.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO  
Secretária de Saúde

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete